



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1949 /99.

De 26 de novembro de 1999.

Aprova remembramento dos lotes 29 e 30, conj. 01, da quadra ACNE II, no PDUP desta capital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 29 e 30, conj. 01, da quadra ACNE II, no PDUP, no Loteamento Palmas, sito no Plano Diretor Urbanístico de Palmas - PDUP, processo nº 1211/90, passando a ter a numeração 29/30, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 26 de novembro de 1999.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
~~Prefeito Municipal~~

Angela
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada Geral do Município

Wagner
ENGº WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente